



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 172/2022

DATA: 20/05/2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Servidor Público Municipal Ivan Rubens Spengler.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento do Servidor Público Municipal Ivan Rubens Spengler, ocorrido na noite de 19 de maio de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por (03) três dias, no âmbito do município de Pinhão, em sinal de pesar, pelo falecimento do Servidor Público Municipal **Ivan Rubens Spengler**.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esportes suspenderá suas atividades nesta data, e as demais secretarias permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal